Município de Portão
Cnpj: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereco: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo: 2023/2607 Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Entrada: 03/04/2023 Dígito verificador: 980

Solicitante: 53916 - DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 03.091.420/0001-19 Identidade:

Fone Residencial: Fone Comercial:

Fax: (51)997079323 Fone Celular: (51)997079323

Email: livrariadslivros@yahoo.com.br

Endereço: RUA HUGO BRANDT Número: 182

Bairro: NOVA ESTANCIA CEP: 93600-000

Cidade: ESTANCIA VELHA Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Chamamento Publico N°05/2023.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Portão , 03 de abril de 2023

DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

2.1.17

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 43207767675

Protocolo: 15/028441-1, DE 04/02/2015

DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO
15/028441-1

1

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

06.02.15

Nº FCN/RE
RS2201500332499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

2/3

04 FEV. 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTANCIA VELHA - RS
Local

Nome: DILVA PACHECO DA SILVA
Telefone de Contato: (51) 3594-7495
Assinatura:

23 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM 27 MAR. 2015

☐ NÃO 12 FEV. 2015 Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
01 ABR. 2015
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/__ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

07.04.15
Data

Ramon Ramos
Vogal JUCERGS
Vogal

Ramiro Ledur
Vogal JUCERGS
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003
Novo Hamburgo

RS62.81.44.20
03.091.420.000.119

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXiB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

==========

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
"DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA."
CNPJ: 03.091.420/0001-19

==========

DILVA PACHECO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Francisco de Paula/RS, no dia 15/02/1954, empresária, portadora do CPF nº 269.178.070-87 e cédula de identidade nº 9009513301 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Hugo Brandt, n° 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000;

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a empresária acima qualificada, com sede na Rua Hugo Brandt, n° 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE n° **43105290527**, CNPJ n° **03.091.420/0001-19**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL conforme Lei 10.406/2002, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, uma vez que admitiu na sociedade os sócios abaixo:

NATHALIA PACHECO PIERETTI, nacionalidade brasileira, comerciária, solteira, nascida na cidade de Novo Hamburgo/RS, no dia 31/10/1991, portadora do CPF nº 742.157.010-15, e documento de identidade 3087265645, SSP/RS, com domicílio e residência na Rua Hugo Brandt, nº 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.600-000.

MATHEUS PACHECO PIERETTI, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido na cidade de Novo Hamburgo/RS, no dia 25/11/1993, comerciário, portador do CPF nº 014.098.350-30 e cédula de identidade nº 7087265661 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Hugo Brandt, n° 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000

PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob a razão social de: **DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA**. E usará como nome fantasia "DS Livros".

==========

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXiB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SEGUNDA

A presente sociedade terá sua sede e foro jurídico na Rua Hugo Brandt, n° 182, Bairro Nova Estância, no município de Estância Velha, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93600-000;

Parágrafo único: Por deliberação das sócias administradoras, a sociedade poderá criar, instalar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e exterior.

TERCEIRA

A sociedade terá por objetivos sociais o comércio varejista de livros pedagógicos e culturais, e comércio atacadista de livros pedagógicos e culturais.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31/03/1999.

QUINTA

O capital social da sociedade será de R$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas sociais, este capital social é oriundo do acervo patrimonial da antiga empresa individual da Sr.ª Dilva Pacheco da Silva, e esta, transfere neste ato através de venda 1.200 (mil e duzentas) cotas sociais, equivalentes a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a sócia Nathália Pacheco Pieretti, já qualificada no preâmbulo deste contrato e, 1.200 (mil e duzentas) cotas sociais, equivalentes a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o sócio Matheus Pacheco Pieretti, também já qualificado no preâmbulo deste contrato. As quotas sociais possuem valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional; Na seguinte proporção entre os sócios:

a) **DILVA PACHECO DA SILVA** .....600 quotas R$ 600,00 = 20%
b) **NATHÁLIA PACHECO PIERETTI** .....1.200 quotas R$ 1.200,00 = 40%
c) **MATHEUS PACHECO PIERETTI** .....1.200 quotas R$ 1.200,00 = 40%

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada a importância de suas cotas sociais, na forma que determina a legislação em vigor, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXiB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SÉTIMA

A gerência e a administração social serão exercidas pelos sócios **DILVA PACHECO DA SILVA, NATHALIA PACHECO PIERETTI e MATHEUS PACHECO PIERETTI,** que assinarão pela sociedade individualmente, as quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo substabelecer os poderes recebidos, sendo-lhes vedada, no entanto, sob pena de nulidade o uso da firma em fianças, avais ou endossos em favor próprio ou de terceiros, sendo sua aplicação restrita a negócios de interesse da sociedade.

OITAVA

Os sócios administradores fixarão entre si as respectivas remunerações mensais a título de pró-labore, às referidas importâncias serão escrituradas e apropriadas nos custos da contabilidade social da empresa.

NONA

Anualmente em 31 de dezembro, será elaborado o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital; os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas do exercício nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social.

DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender vender às que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios, seus haveres serão pagos aos legítimos herdeiros na forma da lei e a sociedade não será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados nas condições que entre si combinarem.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXiB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DÉCIMA TERCEIRA

As dúvidas ou divergências que suscitarem entre os sócios, a menos que não forem dirimidas amigavelmente, serão solucionadas em conformidade com as leis vigentes no país, na ocasião, e elegem o foro de Estância Velha/RS para dirimi-las.

DÉCIMA QUARTA

Por deliberação dos sócios, qualquer alteração do contrato social, terá que ser levada ao conhecimento e ter a aprovação de todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA

Os sócios **DILVA PACHECO DA SILVA, NATHALIA PACHECO PIERETTI e MATHEUS PACHECO PIERETTI**, declaram sob as penas da lei, de que os mesmos não estão impedidos de exercerem atividades comerciais, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA

As demais obrigações e direitos das partes não constantes neste documento serão resolvidas e reguladas de pleno acordo com as leis vigentes no país na ocasião. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Estância Velha/RS, 19 de Janeiro de 2015.

Sócios:

DILVA PACHECO DA SILVA

Pieretti

NATHALIA PACHECO PIERETTI

Matheus Pacheco Pieretti

MATHEUS PACHECO PIERETTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 43207767675

Protocolo: 15/028441-1, DE 04/02/2015

DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CNPJ 03091420000119, foi deferido e arquivado sob o nº 43207767675 em 07/04/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C221002894904 e o código de segurança oXiB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2.1 C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 03.091.420/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:15 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.
Código de controle da certidão: **4C50.B612.D6E9.EE32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2.1 C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estância Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2023/473

Dados do Contribuinte

Razão Social:	DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ:	03.091.420/0001-19
Endereço:	RUA HUGO BRANDT, 182
Complemento:	
Bairro:	UNIÃO
Cidade:	ESTANCIA VELHA
Estado:	RS
CEP:	93600-000

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 5282

Certidão emitida em: 07/02/2023 **Com validade até:** 08/05/2023 **Data impressão:** 07/02/2023 - 15:37

2.1 B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.091.420/0001-19 MATRIZ		08/04/1999

NOME EMPRESARIAL
DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DS LIVROS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HUGO BRANDT

NÚMERO
182

COMPLEMENTO
****

CEP
93.600-010

BAIRRO/DISTRITO
NOVA ESTANCIA

MUNICÍPIO
ESTANCIA VELHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(051) 5610-259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **14:45:31** (data e hora de Brasília).

2.1.c

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DILVA PACHECO DA SILVA E CIA LTDA ME**

CNPJ base: **03.091.420/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23524799**
Autenticação: **33638068**

2.1. C
E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.091.420/0001-19
Certidão nº: 5526058/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:45:40
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.091.420/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2.1. F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DILVA PACHECO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 03091420000119, Endereço - RUA HUGO BRANDT, 182 - BAIRRO NOVA ESTANCIA, ESTANCIA VELHA/RS, CEP 93600-000.

7 de fevereiro de 2023, às 14:54:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **173eb4db1f811fe2a89a900fa273a8b7**

21 G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.091.420/0001-19, com sede na Rua Hugo Brandt, nº 182, bairro Nova Estância, no municipio de Estancia Velha/RS, CEP 93.600-010, por intermédio de sua representante legal Sra. DILVA PACHECO DA SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 9009513301 e inscrita no CPF sob n.º 269.178.070-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Portão/RS, 27 de março de 2023.

Denominação social ou carimbo da Licitante
Com assinatura do Representante Legal

DILVA PACHECO DA SILVA

21 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ n°:03.091.420/0001-19
Endereço: Rua Hugo Brandt, n. 182
Bairro: Nova Estância
Município: Estância Velha
CEP: 93.600-010
Fone: 51 – 99707.9323
Celular: 51 – 99707.9323
e-mail:
Responsável pela banca: DILVA PACHECO DA SILVA
CPF n°: 269.178.070-87
RG n°: 9009513301
Órgão expedidor: SSP/RS

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:

Sim, diversas.. Portão, Ivoti, Picada Café, Morro Reuter, Lindolfo Collor, Dois Irmãos, Campo Bom, Presidente Lucena, Novo Hamburgo, Estância Velha, Arroio do Sal

b) Tipos de livros a serem vendidos:

(X) Literatura infantil
( ) Técnicos
(X) Espíritas
(X) Autoajuda
(X) Filosofia
(X) Literatura juvenil
( ) Outros :
Educação

(X) Literatura para adultos
(X) Didáticos
( ) Turismo
(X) Religiosos
(X) Gastronomia

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

DILVA PACHECO DA SILVA

21 III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, DILVA PACHECO DA SILVA, portadora da carteira de identidade n.º 9009513301, representando a DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.091.420/0001-19, comprometo-me a participar da 32ª Feira do Livro do Município de Portão, que ocorrerá de 25 a 29 de abril de 2023, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2023 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.

b) Não será permitido dar troco em dinheiro.

c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.

d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.

e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Municipal, CND Federal e CND FGTS).

f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.

g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

4.1 - C

MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Dilva Pacheco, empresa estabelecida na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Hugo Brandt, 182 Bairro União, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.420/0001-19, participa da Feira Municipal do Livro de Ivoti há 20 anos. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivoti, 17 de fevereiro de 2023

Letícia Schneider Pohren

Letícia Schneider Pohren

Departamento de Cultura do Município de Ivoti

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Dilva Pacheco, empresa estabelecida na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Hugo Brandt, 182, Bairro União, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.420/0001-19, participa da Feira do Livro de Morro Reuter, desde a sua primeira edição, em 1993, exceto no ano de 2021, em que sua edição foi de forma virtual. Informamos ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Morro Reuter, 21 de fevereiro de 2023.

Carla Cristine Wittmann Chamorro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Declaração Nº 007

Eu, Cristiane Backes Welter, Secretária de Educação e Cultura do Município de Picada Café, informo a quem possa interessar a CAPACIDADE TÉCNICA da Empresa DS livros, Dilva Pacheco da Silva e CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 03.091.420/0001-19, tendo participado de todas as edições da Feira do Livro de Picada Café, desde sua primeira edição, no ano 2000.

Picada Café, 22 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE BACKES WELTER
Data: 22/02/2023 17:17:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Cristiane Backes Welter
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Picada Café-RS